



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA.....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>5</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE .....</b>	<b>6</b>

## CORREGEDORIA

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo nº 08620.002925/2020-51.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios de autoria e materialidade.

Impossibilidade de aplicação da possível penalidade administrativa. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, aprovada a Informação nº 6/2025/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 8377000, e adota seus fundamentos, para DETERMINAR seu ARQUIVAMENTO por não ter restado comprovado a materialidade e autoria de irregularidade disciplinar, com fulcro no art. 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 25 de março de 2025.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 30/2025/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI**

Referência: Processo nº 08620.001269/2020-70.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios de autoria e materialidade.

Impossibilidade de aplicação da possível penalidade administrativa. Arquivamento.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, aprovada a Informação nº 33/2024/SEAN – COAD/CORREG, SEI nº 7625547, e adota seus fundamentos, para DETERMINAR seu ARQUIVAMENTO por não ter restado comprovado a materialidade e autoria de irregularidade disciplinar, com fulcro no art. 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

Brasília - DF, 25 de março de 2025.

### **PORTEIRA CORREG/FUNAI Nº 80, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003276/2020-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 18, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 18, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 2

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 81, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.014765/2018-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 17, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 19, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 82, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009892/2022-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 12, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 20, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 83, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002603/2022-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 11, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 22, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 84, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000089/2022-32, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI N° 22, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 27, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 3

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 85, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005139/2020-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 584, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 239, de 21 de dezembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 29, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 86, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008196/2020-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 24, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 30, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 87, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010012/2021-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 26, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 31, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 88, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003309/2021-07, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14 de 19 de janeiro de 2024, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 21, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 4

Art. 2º EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, matrícula SIAPE nº 0443061, para atuar, em substituição à LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 90, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001819/2021-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 23, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 24, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, matrícula SIAPE nº 0443061, para atuar, em substituição à LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 91, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021, e tendo a última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 23, de 24 de janeiro de 2025, pulicada no Boletim de Serviço Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, matrícula SIAPE nº 0443061, para atuar, em substituição à LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto

## PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 92, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003230/2020-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 30, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 14, de 19 de janeiro de 2024, tendo como última recondução a portaria CORREG/FUNAI Nº 25, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, MOTORISTA, matrícula SIAPE nº 0443061, para atuar, em substituição à LUZIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 011471; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**  
Corregedor Substituto



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 5

## PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 93, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.012050/2019-62, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 8, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 7, de 10 de janeiro de 2023, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI N° 28, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 18 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS, TÉCNICA EM INDIGENISMO, SIAPE 1818956, para atuar, em substituição à RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELLO, INDIGENISTA ESPECIALIZADO, matrícula SIAPE nº1915721; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTEIRA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 117, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08620.004167/2025-11 resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Abril/2025, da servidora abaixo relacionada, conforme o período descrito:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	UNIDADE	PERÍODO
ERCILIA DE LIMA BRITO	0695997	FCE 1.05	CR-GJM	14/04/2025 a 13/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

### PORTEIRA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 118, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007980/2024-61, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ELIANE CRISTINA DE PAULA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0446506, lotada e em exercício na Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por 30 (trinta) dias, de 11 de agosto a 09 de setembro de 2025, referente ao 3º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

### PORTEIRA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 119, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003789/2025-21, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora CELESTE DE SENE SOUSA, Especialista em Indigenismo, matrícula 3147207, lotada na Coordenação Regional de Ponta Porã-MS e em exercício no Serviço de Avaliação Funcional da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, por por 30 (trinta) dias, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2025, referente ao 1º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 6

## PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 120, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004034/2025-44, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor GUSTAVO HAMILTON DE SOUSA MENEZES, Antropólogo, matrícula 1475078, lotado e em exercício Procuradoria-Federal Especializada junto à esta Fundação, por 60 (sessenta) dias, de 1º a 30 de setembro de 2025, referente ao 1º período, e de 1º a 30 de dezembro de 2025, referente ao 2º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

## PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 121, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005893/2024-70, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Antropóloga, matrícula nº 1476273, lotada e em exercício no Serviço de Apoio à Produção de Informação da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, por 26 (vinte e seis) dias, de 26 de maio a 20 de junho de 2025, referente ao 2º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

## PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 122, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004007/2025-71, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO ARTHUSO ARANTES FARIA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3005183, lotado na Coordenação de Gênero, Assuntos Geracionais e Participação Social da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto a esta Fundação, por 60 (sessenta) dias, de 06 de agosto a 04 de setembro de 2025, referente ao 1º período, e de 20 de novembro a 19 de dezembro 2025, referente ao 2º período, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

## COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

### PORTRARIA N° 03/CR-XAV/FUNAI, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS-FUNAI, nomeado pela Portaria pessoal/MGI nº 198, de 19 de junho de 2023, publicado no DOU 117 de 22 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, Instrução Normativa FUNAI nº 32 de 21 de fevereiro de 2024; Resolve:

Art. 1º. Autorizar a servidora Isaac Mie Ajawe, matrícula nº 3495365, inscrito sob o CPF nº 479.434.241-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03848606702, categoria "B", validade 14/03/2027, lotado na Coordenação Técnica Local em Campinápolis I da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças-MT, dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da Unidade de exercício da servidora, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria autoriza a servidora a utilizar os veículos oficiais pertencentes ao Patrimônio da Coordenação Regional Xavante em Barra do Garças-MT, para os deslocamentos fora da Sede da Coordenação Regional, será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 32, de 21/02/2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Índigenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 31 de março de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 61 - p. 7

Art. 3º. Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º. Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º. O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Informar que, deverá apresentar sempre que solicitado uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º. De acordo com o Artigo 14, da Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, do Presidente da FUNAI, é vedado ao servidor:

inciso I - a utilização de veículos oficiais para o transporte de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular e nas demais hipóteses autorizadas pela legislação, de material inadequado, ilícito ou perigoso, bem como de pessoas que não tenham vínculo com o serviço público, crianças sem a presença dos pais ou responsáveis;

inciso II - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública ou dispostos nos incisos VIII e IX do art 5º, do Decreto nº 8.287, de 2018;

inciso III - o uso de veículos oficiais em excursões ou passeios;

inciso V - o transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;

inciso VI - a guarda dos veículos oficiais, em garagem residencial, salvo quando houve autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 8º. Ainda, de acordo com o Artigo 18, também da Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, do Presidente da FUNAI, é ainda vedado ao servidor:

- o transporte de indígenas para atendimento de demandas de natureza particular, exceto em situação de emergência devidamente justificada pela unidade requisitante na requisição de veículo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MICHAEL RAWA TSA'E'OMO'WA**  
Coordenador Regional